ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Processo Licitatório Municipal - Requisição ao Compras

Prefeitura Municipal de Horizontina - Todas as Secretarias Municipais

Objeto da contratação: Contratação de prestação de serviços de dedetização (desinsetização e descupinização), desratização, afastamento de morcegos (controle de pragas urbanas) e higienização e desinfecção de reservatórios de água potável (caixas d'água) de diversas capacidades, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em todas as dependências e prédios das Secretarias Municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização (desinsetização e descupinização), desratização, afastamento de morcegos (controle de pragas urbanas) e higienização e desinfecção de reservatórios de água potável (caixas d'água) de diversas capacidades, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em todas as dependências e prédios das Secretarias Municipais do Município de Horizontina.

A contratação é necessária para garantir as condições higiênico-sanitárias adequadas em todas as dependências internas e externas dos prédios administrativos, unidades de saúde, educacionais e demais estruturas municipais vinculadas à Administração Pública do Município de Horizontina. A medida visa prevenir a proliferação de vetores e pragas urbanas (como insetos, roedores, morcegos e pombos) e assegurar a potabilidade da água armazenada e consumida por usuários e servidores públicos. Dessa forma, busca-se mitigar riscos de transmissão de doenças e atender rigorosamente aos padrões de potabilidade e exigências estabelecidas pela Vigilância Sanitária e pelo Ministério da Saúde.

A licitação vigente, que atualmente fornece esses serviços, encerra-se no início de dezembro de 2026, tornando imperativa a realização de novo processo licitatório para assegurar a continuidade da prestação dos serviços de controle de pragas urbanas e higienização de reservatórios.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Horizontina, conforme item 360 do referido documento, estando, portanto, alinhada ao

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67d93630a0940

planejamento institucional. Para a Secretaria Municipal da Saúde, a contratação está vinculada à Ação 2069 - Manutenção da APS - Atenção Primária da Saúde, com recursos provenientes de transferências Fundo a Fundo do SUS (Governo Federal - Custeio). Para as demais Secretarias Municipais, a contratação será custeada mediante recursos orçamentários próprios de cada secretaria, conforme suas respectivas ações e dotações orçamentárias.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição do objeto está alinhada com o previsto no art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as modalidades de licitação para contratação de bens e serviços. O objeto a ser contratado refere-se a serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente com base em especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, sendo na modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, e a forma de julgamento definida pelo critério de menor preço por item, conforme o planejamento do processo e a natureza comum do objeto.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação necessária à habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

I – Habilitação jurídica:

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67d93630a0940

compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

g) Declarações Obrigatórias e Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, podendo ser usados os modelos anexos ao edital.

III – Qualificação técnica:

Para os itens 1 e 2 — serviços de desinsetização, descupinização e desratização:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto licitado, em características e complexidade.

b) Licença sanitária vigente da empresa, expedida pela autoridade sanitária competente, autorizando a prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

c) Licença ambiental vigente, na modalidade aplicável à atividade, expedida pelo órgão ambiental competente;

d) Comprovação de que a empresa possui Responsável Técnico devidamente habilitado para as atividades de controle de vetores e pragas urbanas, mediante apresentação de registro profissional ativo no respectivo conselho profissional e declaração de compromisso de vinculação, devendo a comprovação formal do vínculo (por contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente) ser apresentada obrigatoriamente como requisito para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

e) Comprovante de registro da empresa no conselho profissional do responsável técnico, conforme exigido pelo art. 7º, § 2º, da Resolução RDC Anvisa nº 622/2022.

Para o item 3 — serviços de manejo e afastamento de morcegos e pombos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67d93630a0940

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de manejo e afastamento de morcegos em edificações e de controle de pombos;

b) Licença sanitária vigente da empresa, expedida pela autoridade sanitária competente, para a prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

c) Licença ambiental vigente, na modalidade aplicável à atividade, expedida pelo órgão ambiental competente;

d) Comprovação de que a empresa possui Responsável Técnico habilitado para as atividades de controle de vetores e pragas urbanas, mediante apresentação de registro profissional ativo no respectivo conselho e declaração de compromisso de vinculação, devendo a comprovação formal do vínculo (por contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente) ser apresentada obrigatoriamente como requisito para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

e) Comprovante de registro da empresa no conselho profissional do responsável técnico, conforme o art. 7º, § 2º, da Resolução RDC Anvisa nº 622/2022.

Para os itens 4 a 10 — serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água para consumo humano.

b) Alvará sanitário específico vigente para a atividade de limpeza e desinfeção de reservatórios de água para consumo humano, expedido pela Vigilância Sanitária competente.

c) Comprovação de que a empresa possui Responsável Técnico habilitado para a atividade, mediante apresentação de documento de identificação profissional e declaração de compromisso de vinculação, devendo a comprovação formal do vínculo (por contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente) ser apresentada obrigatoriamente como requisito para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Requisitos para a execução:

Itens 1 e 2 — controle de pragas

- Utilização exclusiva de produtos saneantes desinfestantes registrados na Anvisa, com identificação dos produtos e das concentrações utilizadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67d93630a0940

- Entrega do comprovante de execução dos serviços nos termos do art. 19 da RDC nº 622/2022, fixando o prazo de assistência técnica mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do Recebimento Definitivo dos serviços atestado pela fiscalização, obrigando-se a contratada a realizar reaplicações/repasses sem custos adicionais em caso de reincidência das pragas-alvo no período.

- Apresentação dos procedimentos operacionais padronizados da empresa, contemplando aplicação, transporte, segurança, biossegurança e destinação dos resíduos.

- Devolução e destinação das embalagens conforme os arts. 14 a 18 da RDC nº 622/2022, mantendo os comprovantes pertinentes.

- Utilização de veículos, equipamentos e equipamentos de proteção adequados às exigências sanitárias e de segurança do trabalho.

Item 3 — manejo e afastamento de morcegos e controle de pombos

- Execução do manejo de morcegos por métodos de exclusão física e afastamento não letal, vedada a utilização de produtos químicos diretamente nos animais.

- Vedação dos pontos de acesso somente após a confirmação da desocupação dos abrigos, impedindo o aprisionamento de animais e filhotes.

- Utilização de equipamentos de proteção individual adequados à limpeza e remoção de fezes, com medidas para evitar a dispersão de poeiras e a exposição dos trabalhadores a agentes biológicos.

- Apresentação de relatório individualizado dos serviços realizados, com identificação do local, procedimentos executados, barreiras instaladas e registro fotográfico antes e depois.

- Apresentação de certificado de garantia do serviço e das barreiras físicas/vedações instaladas pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo do serviço e aprovação do relatório de execução.

Itens 4 a 10 — limpeza de reservatórios

- Apresentação, antes do início dos serviços, dos certificados de capacitação dos operadores designados, conforme a Portaria SES/RS nº 1.237/2014.

- Fornecimento dos equipamentos de proteção individual e cumprimento das normas de segurança aplicáveis aos locais de execução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67d93630a0940

- Utilização de produtos regularizados na Anvisa, adequados à limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável.

- Entrega de certificado individualizado de limpeza e desinfecção contendo prazo de garantia/validade técnica de 6 (seis) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo dos serviços, o qual estará condicionado à apresentação dos laudos laboratoriais aprovados da análise físico-química e microbiológica da água.

- Registro fotográfico antes e depois da limpeza.

- Realização das análises físico-químicas de cloro residual e microbiológicas previstas no Termo de Referência, com coleta entre quatro e seis dias após a higienização e entrega dos resultados em até um mês após a coleta.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades anuais das secretarias do Município de Horizontina, dimensionadas para garantir a cobertura integral das áreas físicas e dos reservatórios de água existentes. As quantidades apresentadas foram obtidas por meio de levantamento realizado conjuntamente com todas as Secretarias Municipais, visando à coleta de dados precisos sobre as necessidades específicas de cada unidade administrativa.

O detalhamento completo deste levantamento, incluindo a discriminação por secretaria e a memória de cálculo consolidada, encontra-se anexado ao presente processo para consulta e validação. Segue, abaixo, a tabela com os quantitativos estimados por item:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Período
01	Serviços de Desinsetização e Descupinização em áreas internas e externas	M^2	136.200	Anual
02	Serviços de Desratização em áreas internas e externas	M^2	145.000	Anual
03	Manejo e afastamento não letal de morcegos e controle de pombos em edificações	M^2	86.000	Anual

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67d93630a0940

04	Limpeza física e desinfecção química de reservatórios de água de 500 litros	UN	58	Anual
05	Limpeza física e desinfecção química de reservatórios de água de 1.000 litros	UN	56	Anual
06	Limpeza física e desinfecção química de reservatórios de água de 2.000 litros	UN	28	Anual
07	Limpeza física e desinfecção química de reservatórios de água de 5.000 litros	UN	19	Anual
08	Limpeza física e desinfecção química de reservatórios de água de 10.000 litros	UN	5	Anual
09	Limpeza física e desinfecção química de reservatórios de água de 15.000 litros	UN	5	Anual
10	Limpeza física e desinfecção química de reservatórios de água de 20.000 litros	UN	49	Anual

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67d93630a0940

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de controle de pragas urbanas, desinfecção e higienização de reservatórios de água. A pesquisa de preços foi balizada por contratações públicas similares registradas no Painel de Compras Nacional (PNCP), demonstrando ampla competitividade e a existência de diversos prestadores aptos a fornecer a solução de forma integrada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 431.392,05 (quatrocentos e trinta um mil, trezentos e noventa dois reais e cinco centavos)**, obtido por meio de média aritmética de preços públicos coletados em contratações similares, conforme detalhado na planilha de pesquisa de preços anexa.

Item	Descrição do Serviço	Qtde	UN.	Preço Unit.	Preço Total
01	Desinsetização e Descupinização em áreas internas e externas	136.200	M^2	R$ 0,54	R$ 73.548,00
02	Desratização em áreas internas e externas	145.000	M^2	R$ 0,54	R$ 78.300,00
03	Manejo e afastamento não letal de morcegos e controle de pombos em edificações	86.000	M^2	R$ 2,62	R$ 225.320,00
04	Limpeza física e desinfecção química de reservatórios de 500 litros	58	UN	R$ 108,33	R$ 6.283,14
05	Limpeza física e desinfecção química de reservatórios de 1.000 litros	56	UN	R$ 116,67	R$ 6.533,52
06	Limpeza física e desinfecção química de reservatórios de 2.000 litros	28	UN	R$ 181,67	R$ 5.086,76
07	Limpeza física e desinfecção química de reservatórios de 5.000 litros	19	UN	R$ 315,63	R$ 5.996,97
08	Limpeza física e desinfecção química de reservatórios de 10.000 litros	5	UN	R$ 426,67	R$ 2.133,35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67d93630a0940

09	Limpeza física e desinfecção química de reservatórios de 15.000 litros	5	UN	R$ 427,50	R$ 2.137,50
10	Limpeza física e desinfecção química de reservatórios de 20.000 litros	49	UN	R$ 531,69	R$ 26.052,81
TOTAL					**R$ 431.392,05**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de controle integrado de pragas e higienização de reservatórios, conforme as seguintes especificações e condições técnicas:

a) Desinsetização e Descupinização (Item 1): Extermínio de aranhas, escorpiões, baratas, moscas, formigas, cupins, traças e demais insetos em todas as dependências internas e externas contratadas, conforme cada Ordem de Compra e/ou Empenho.

b) Desratização (Item 2): Extermínio de roedores em todas as dependências internas e externas contratadas, conforme cada Ordem de Compra e/ou Empenho.

c) Manejo e afastamento não letal de morcegos e controle de pombos em edificações (Item 3): Todos os procedimentos devem estar em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, sendo expressamente vedada a utilização de métodos cruéis, eliminação direta, maus-tratos ou intoxicação de espécies protegidas, garantindo apenas o manejo por exclusão e afastamento não letal.

d) Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável (Itens 4 a 10): Limpeza física e desinfecção química (cloro) de reservatórios com capacidades de 500, 1.000, 2.000, 5.000, 10.000, 15.000 e 20.000 litros. O valor contratado deve incluir o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, produtos registrados no MS/ANVISA e a mão de obra necessária. Os procedimentos devem seguir rigorosamente as diretrizes da Vigilância Sanitária. É obrigatória a apresentação de certificado de garantia, registro fotográfico de "antes e depois".

7.1. Do não cabimento de cota reservada para ME/EPP

Deixa-se de aplicar a reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que o objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67d93630a0940

desinsetização, descupinização, desratização, controle de morcegos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, não se tratando de aquisição de bens de natureza divisível, hipótese expressamente contemplada pelo referido dispositivo legal.

Adicionalmente, a divisão da execução dos serviços de controle de pragas e manejo de morcegos entre diferentes empresas poderá dificultar a coordenação dos procedimentos, o acompanhamento dos resultados e a fiscalização contratual, além de potencialmente comprometer a uniformidade e a efetividade das medidas adotadas.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e as disposições legais aplicáveis, justifica-se a não aplicação da cota reservada de 25% para ME/EPP, sem prejuízo da observância dos demais benefícios e tratamentos diferenciados previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, optando-se pela divisão dos itens de forma a permitir que múltiplas empresas especializadas possam executar os serviços conforme suas competências específicas. Esta estratégia visa ampliar a competitividade do certame, reduzindo custos para a Administração e expandindo o leque de participantes, uma vez que nem todas as empresas precisam possuir expertise em todos os serviços (desinsetização, desratização, controle de pombos/morcegos e higienização de reservatórios).

O parcelamento por item, com adoção de Registro de Preços por item, permite negociação mais eficaz e melhor aproveitamento das especialidades de cada prestador. Nesta modalidade, a Administração poderá contratar diferentes empresas para diferentes itens, reduzindo a concentração de mercado e promovendo maior eficiência econômica, sem comprometer a qualidade ou a padronização dos procedimentos sanitários, uma vez que todos os prestadores estarão submetidos aos mesmos requisitos técnicos e de conformidade legal estabelecidos no edital.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67d93630a0940

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Horizontina.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais por meio do uso controlado de saneantes domissanitários e descarte correto de embalagens.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida será necessário o agendamento prévio com as Secretarias Municipais para organização e planejamento dos serviços, garantindo que as atividades de higienização de reservatórios, desinsetização, desratização e afastamento de morcegos ocorram em períodos que não prejudiquem as atividades administrativas, de saúde, educação ou outras operações das respectivas unidades.

Observação: A nomeação dos gestores e dos fiscais deverá ser realizada de acordo com a gestão por competências e observar ao princípio da segregação das funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. elaboração de minuta do edital;
2. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
3. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
4. elaboração de minuta do contrato;
5. encaminhamento do processo para análise jurídica;
6. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
7. publicação e divulgação do edital e anexos;
8. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
9. realização do certame, com suas respectivas etapas;
10. realização de empenho; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67d93630a0940

11. assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Impacto Ambiental	Medida de tratamento
Geração de resíduos químicos e descarte inadequado de embalagens vazias de defensivos e saneantes.	A contratada deverá realizar a tríplice lavagem e a destinação final ambientalmente adequada das embalagens vazias de agrotóxicos e afins, em conformidade com a legislação vigente e normas de logística reversa, utilizando apenas produtos registrados no Ministério da Saúde/ANVISA.
Risco de contaminação da rede de água ou do solo por excesso de cloro ou desinfetantes durante a higienização.	Utilização de dosagens controladas de cloro ativo e neutralização de efluentes quando necessário.
Dispersão inadequada de desalojadores de morcegos e pombos afetando a fauna local não-alvo.	Utilização estrita de barreiras físicas e repelentes químicos devidamente autorizados pelos órgãos ambientais, sem causar maus-tratos ou extermínio direto de espécies protegidas, promovendo apenas a migração natural.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67d93630a0940

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Horizontina/RS, 06 de outubro de 2026.

LORAINE BEATRIS DANNENHAUER
573.696.070-20
22/10/2026 07:22:36
MUNICIPIO DE HORIZONTINA
AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR
Assinatura digital avançada.

Loraine Beatris Dannenhauer
Agente Administrativa Auxiliar
Matrícula nº 9334-1

VANESSA ZARTH DANNENHAUER
024.797.640-79
22/10/2026 07:59:44
MUNICIPIO DE HORIZONTINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assinatura digital avançada.

Vanessa Zarth Dannenhauer
Secretária Municipal de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Horizontina/RS, ____/____/2026.

JONES JEHN DA CUNHA
008.972.810-63
21/10/2026 15:11:19
MUNICIPIO DE HORIZONTINA
PREFEITO MUNICIPAL
Assinatura digital avançada.

Jones Jehn da Cunha
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p67d93630a0940